



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

02 DE AGOSTO DE 2011

ACTA Nº 16

-----Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta dos Vereadores Senhores Avelino de Jesus da Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso e Luis Paulo Carreira Fonseca Costa, por se encontrarem de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que gostaria que a Câmara Municipal de Arganil tivesse tido um maior envolvimento no concurso das "7 Maravilhas da Gastronomia"; tendo em consideração que passaram à fase final 2 produtos que constituem e fazem parte do património gastronómico do nosso concelho, a Chanfana e o Queijo da Serra da Estrela, já que o concelho de Arganil também pertence à região da DOP, poderia também beneficiar com a maior visibilidade que estes produtos estão a ter nesta fase. Deixava o repto para que no mês que falta até ao final do concurso, também num sinal de estímulo e incentivo aos produtores do concelho, que pudesse haver um maior envolvimento do próprio Município, ganhando as sinergias deste concurso que, de alguma forma, tem promovido e tem divulgado estas duas especialidades gastronómicas. Era esta sugestão que eu pretendia deixar."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “não há dúvidas de que apoiamos as candidaturas quer da Chanfana, quer do Queijo da Serra da Estrela; no caso concreto da Chanfana, participei numa conferência de imprensa em que reuniram os Presidentes de Câmara do Pinhal Interior Norte, num almoço em Vila Nova de Poiares, de forma a manifestar o apoio a essa candidatura, uma vez que não foi possível que, quer o Bucho, quer a Tigelada, chegassem a esta fase. O envolvimento pode ser sempre maior, mas de qualquer maneira já demos sinais do apoio que damos, quer à Chanfana, quer ao Queijo da Serra da Estrela e desejamos que possam sair vitoriosos neste concurso.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
- Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----
- Capítulo Sexto – Loteamentos;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 15** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Julho de 2011**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, aprovar a **Acta nº 15** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Julho de 2011**.-----

Capítulo Segundo

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Escalões a aplicar nas Refeições, Livros e Material Escolar** no âmbito da Acção Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico – ano lectivo 2011/2012.-----

-----Presente a informação nº INF/DDES/274, datada de 12/07/2011, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Para os efeitos do disposto no artº. 10º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, o Escalão de apoio em que cada Agregado Familiar se integra, é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família. Desta forma, têm direito a beneficiar dos apoios previstos no Decreto-Lei em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos. -----

----- Para o apuramento que se apresenta em Listagens anexas a esta Informação (Escolas do 1º CEB e respectivos Alunos), os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respectivo Escalão mediante a entrega de Documento/Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública. Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer Declaração por parte dos Encarregados de Educação. -----

----- Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) do Abono de Família têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares, ou seja, participação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%. -----

----- Relativamente ao Apoio a conceder na aquisição de Livros e Material Escolar, o Despacho que lhe confere legalidade ainda não foi publicado no Diário da República. -----

----- Na sequência da suspensão da Escola do 1º CEB de Secarias, os alunos abrangidos, terão direito a isenção total de pagamento das respectivas Refeições Escolares, se Superiormente assim for considerado. -----

----- Pelo exposto, solicito aprovação dos Escalões apurados para que se proceda à posterior divulgação, assim que estiverem reunidas as devidas condições. -----

----- Seguidamente, apresento quadro que traduz a realidade de número de alunos inscritos até ao momento actual e respectivos resultados apurados. -----

Estabelecimentos de Ensino	Escalões			Nº de Alunos Inscritos
	1/A	2/B	3 ou mais e Sem Escalão	
Escola 1º CEB Arganil	32	47	62	141
Escola 1º CEB Folques	7	6	2	15
Escola 1º CEB P. Beira	6	10	4	20
Escola 1º CEB S.M. Cortiça	12	16	15	43
Escola 1º CEB Côja	10	24	31	65
Escola 1º CEB	1	3	3	7





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pomares				
Escola 1º CEB Sarzedo	8	17	14	39

Nota: Informo, ainda, que continuamos a receber Boletins de Candidatura, através do Balcão Único, sendo os mesmos alvos de posterior actualização e sujeitos a Vossa autorização. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.07.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se "relativamente ao encerramento das escolas, confirma-se o encerramento da escola das Secarias e a passagem desses alunos para a nova EB1 de Arganil? Ainda relativamente a Folques e a Pomares não vai haver qualquer alteração?"-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "as escolas de Pomares e de Folques mantêm-se abertas e a das Secarias vai encerrar; o nosso argumento do ano passado, para ela se manter aberta tinha a ver com as obras do Centro Escolar e não havia mais nenhum argumento para mantermos uma escola com tão poucos alunos. A das Secarias fecha e as outras duas mantêm-se abertas."-----

----- Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Pedidos de prorrogação de prazo dos Concursos Públicos de Exploração – Parque de Campismo de Sarzedo e Bar da Praia Fluvial da Cascalheira.** Ratificação dos actos praticados pelo Senhor Presidente de Câmara em 6 e 25 de Julho de 2011, respectivamente, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/365/211, datada de 25/07/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -

----- Deu entrada no expediente deste Município um pedido de prorrogação de prazo por parte da empresa Quatro Gostu's, Lda., que se anexa à presente informação, sobre o qual, de acordo com os fundamentos apresentados por essa empresa, se propõe o seu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deferimento, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos ("Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação"). -----

----- O órgão com competência para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Arganil.

----- Contudo, sendo a próxima reunião do executivo camarário agendada para o dia 2 de Agosto, proponho a V. Exa. que aprove o proposto, de modo a ser possível a notificação da empresa em questão, e que essa decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5.ºA/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Contudo, cumpre nesta sede também solicitar a V. Exa. que seja ratificada pelo órgão executivo a decisão de prorrogação já tomada anteriormente relativamente a pedido formulado pela empresa Restaurante Lagar do Alva, Lda. -----

----- É que ambos os concursos não têm seguido a tramitação rigorosa do Código dos Contratos Públicos, porque tal não é obrigatório, uma vez que o tipo contratual em questão não se insere no âmbito objectivo daquele Código. Contudo, por uma questão de uniformidade nos procedimentos, e embora já tenham decorrido outras sessões de Câmara após a decisão de prorrogação de prazo, proponho a V. Exa. essa submissão, para regularização da situação em critério de igualdade com a presente. -----

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá. -----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25.07.2011, "Aprovo o proposto".**-----

----- Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que "relativamente à Praia Fluvial da Cascalheira houve um pedido do vencedor do concurso, no sentido de haver aqui alguma dilação para poder entregar os documentos necessários; é isso que se submete a aprovação". -----

----- Teve a palavra a **Drª Inês Anjos** dizendo que "aquilo que se trata no presente ponto é a necessidade de ratificação por parte da Câmara Municipal das decisões de deferimento de prorrogação de prazo do Sr. Presidente, nos termos propostos na informação". -----

----- Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Senhor Presidente de Câmara em 6 e 25 de Julho de 2011, respectivamente, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de atribuição de subsídio à **Associação Juvenil C.U.M.E.**, para a organização do "Arganil Fashion 2011", inserido no programa "Arganil Noites de Verão 2011", a realizar no próximo dia 13 de Agosto.-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para posterior operacionalização.-----

-----**QUARTO: Atribuição de Medalhas** na Sessão Solene do Dia do Município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto seja analisado na primeira reunião do Executivo a realizar em Setembro. -----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, ofício a solicitar apoio monetário para reforço de depósito de águas existente, no Mont'Alto.-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de **3.400,00€**, nos termos da alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para posterior operacionalização.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **João Domingues Marques**, residente em S. Domingos de Benfica, Lisboa, pedido de Informação Prévia para obras de reconstrução de habitação unifamiliar e alteração para casa de arrecadação, localizada em Sobral Magro, freguesia de Pomares, prédio inscrito na respectiva matriz sob o nº 1841-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2860/20090706, com a área de 108,76m2.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 13/07/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- O requerente, Sr. João Domingos Marques, solicitou a esta autoridade administrativa, informação prévia para obras de reconstrução de habitação unifamiliar e alteração para casa de arrecadação, localizada em Sobral Magro, Freguesia de Pomares. -----

----- Em 17/11/2010 e 25/05/2011, o presente pedido foi analisado, transcrevendo-se aqui os respectivos pareceres, para o enquadramento do presente parecer e análise em Reunião de Câmara: -----

----- “ **Por** requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 1245, datado de 8 de Novembro de 2010, veio, o Sr. João Domingos Marques requerer, informação prévia para reconstrução de moradia e alteração para casa de arrecadação, localizado em Sobral Magro, Freguesia de Pomares, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 14º do RJUE. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 1841-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2860/20090706, a favor do requerente, pela inscrição AP. 4201 de 2009/07/06, possuindo a área de **108.76 m²**. -----

----- O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o n.º 1e 2 do art.º 3º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março. -----

----- O ficheiro entregue, para além de não se tratar de um levantamento topográfico, encontra-se mal georreferenciado. Assim, deverá o requerente entregar nestes serviços o levantamento topográfico onde conste a implantação da edificação pretendida correctamente georreferenciada. Das fotografias entregues, conclui-se que a obra ao nível do r/chão já está concluída. Deverá o requerente esclarecer estes serviços quanto ao alvará de licença para a execução da mesma. -----

Apreciação do projecto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:

-----O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. Como se trata de um edifício erigido antes da entrada em vigor do PDM de Arganil, as regras previstas no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil, um índice de construção de 0.4 e 3 pisos acima do nível da rua, poderão não cumprir-se, contudo o seu agravamento deverá ser justificado. -----

----- Relativamente à localização face às áreas de servidão: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

Área do Terreno – **108.76 m²**

Áreas existentes

Área de Implantação – **108.76 m²**

Índice de Implantação – **1**

Área Bruta de Construção - **219.02 m²**

Índice de Construção – **2**

n.º de pisos – **4**

Áreas propostas

Área de Implantação – **108.76 m²**

Índice de Implantação – **1**

Área Bruta de Construção - **219.02 m²**

Índice de Construção – **2**

n.º de pisos – **4**

----- Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta em nada agrava o índice de construção inicial, pelo que não se vê nenhum inconveniente. -----

----- Quanto ao uso pretendido, não se vê nenhum inconveniente. -----

----- Relativamente aos afastamentos às extremas, estas mantêm-se, pelo que não se vê nenhum inconveniente. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, estes não se alteram. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 1 do art.º 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Pomares e a notificação ao requerente para corrigir o acima sublinhado.” -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 17/11/2010. -----

----- “ O requerente, Sr. João Domingos Marques, solicitou a esta autoridade administrativa, informação prévia para obras de reconstrução de habitação unifamiliar e alteração para casa de arrecadação, localizada em Sobral Magro, Freguesia de Pomares. -----

----- Em 17/11/2010, o projecto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

1. Notificação ao requerente para entregar o levantamento topográfico georreferenciado; -----
----- O requerente enviou por e-mail o referido levantamento, encontrando-se o mesmo correctamente georreferenciado. -----

Notificação ao requerente para esclarecer as obras já executadas e informar qual o alvará para a realização das mesmas; -----

----- O requerente, no e-mail enviado, informa que não teve licença para a realização das obras ao nível do r/chão, tratando-se assim de uma regularização. É necessário saber há quantos anos as mesmas foram realizadas, para que se possa avaliar a possibilidade de instauração de um processo de contra-ordenação. -----

2. Consulta à Junta de Freguesia de Pomares; -----
----- O parecer da Junta de Freguesia de Pomares é favorável. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação ao requerente para esclarecer há quantos anos as obras realizadas sem licença foram executadas.” -----

----- 25/05/2011 -----

----- Chegados a esta fase e após o requerente esclarecer que a garagem foi edificada em 2005, ultrapassando assim o tempo necessário para a instauração de um processo de contra-ordenação, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer para a Reunião de Câmara para os seguintes procedimentos: -----

- a) Deferimento da informação prévia nos termos da alínea a) do art. 16º do RJUE;
- b) Indicação de que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística projectada, é a comunicação prévia (alínea d) do n.º 4 do art. 4º do RJUE) – n.º 3 do art. 16 do RJUE.

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Prévia, bem como indicar ao requerente que o procedimento do controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística é a comunicação prévia. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: De Michael Edward Scott**, residente na Quinta da Fonte, freguesia de Anceriz, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quinta da Fonte, da referida freguesia, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 605, com a área de 12.061,71m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4/19850517.-----

-----Presente a informação datada de 21/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- “Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 764, datado de 20 de Julho de 2011, veio, o Sr. Michael Edward Scott, requerer a alteração à certidão de destaque de única parcela situada em Quinta da Fonte, Freguesia de Anseriz. -----

----- O pedido de destaque foi deferido em reunião de Câmara datada de 5/07/2011, contudo não constou a certidão posteriormente emanada, que existe uma edificação e anexo, referida já no parecer emitido pela presente signatária em 22/06/2011. -----

----- Assim, propõe-se a vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para que esta alteração seja aprovada e assim a certidão corrigida. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 21.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação da Minuta de Contrato Adicional (9ª) referente à aprovação de Erros/Omissões E013 revisão 02; Erros (TM30 revisão 02) e Erros (TM31 revisão 02).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/366, datada de 14/07/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

----- Por deliberação de Câmara de 7/06/2011, foram aprovados os erros referentes às propostas apresentadas com as ref. E013 rev02; Erros ((TM30 rev 02), Erros ((TM31 rev 02)no valor total de 4.380,88€, sendo imputável ao Dono de Obra o valor de 2.190,44€ e imputável ao adjudicatário o valor de 2.190,44€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.07.2011; À Reunião de Câmara. -----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Minuta do Contrato Adicional (9ª) referente à aprovação de Erros/Omissões E013 revisão 02, Erros (TM30 revisão 02) e Erros (TM31 revisão 02), da empreitada da Reabilitação da Cerâmica Arganilense, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 16, referente aos trabalhos do mês de Junho de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/388, datada de 22/07/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.-----

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----5) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488004541, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 21.394,33€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº9 a 11.-----

-----6) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488005279, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 9.328,02€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº12 a 14.-----

-----7) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no dia 22/10/2010.-----

-----8) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº16 de Junho/2011 para aprovação:-----

-----Auto de Medição Nº16- Trabalhos Contratuais de 30/06/2011, no valor de 73.122,53€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.-----

Mapa Financeiro da Obra 2010

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura nº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev adq.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011					
Factura nº												
data												
Bloco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.998,10	65.498,70	105.461,94	34.425,53					827.547,21
Bloco B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.499,09	30.053,00					1.001.042,60
Arranj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.356,23	2.161,00	8.644,00					143.413,03
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03	101.886,87	114.122,03	73.122,53					1.972.002,84
IVA dev adi.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	0,00	0,00	0,00	0,00	118.320,17
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	77.509,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.323,01
Trabalhos a mais												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Fact. nº												
data	28-02-2011											
valor	7.594,20											7.594,20
IVA	455,65											455,65
total	8.049,85											8.049,85
Erros/ Omissões												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura nº												
data	28-02-2011											
valor	54.970,25											54.970,25
IVA	3.298,22											3.298,22
total	58.268,47											58.268,47
		Total Silva										2.034.567,29
		Total Oliva										2.156.641,32

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2011; À Reunião de Câmara. -----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 16, referente aos trabalhos do mês de Junho, no montante de 73.122,53€, acrescido de IVA, no valor total de 77.509,88€ (setenta e sete mil quinhentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos), da empreitada da Reabilitação da Cerâmica Arganilense.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Vasco Filipe Mendes Cardoso**, residente no local e freguesia de Arganil, a requerer o licenciamento de alteração de alvará de loteamento nº 3/97 – Lote nº 1, localizado na Gândara, vila de Arganil.-----

-----Presente a informação datada de 15/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 718, datado de 11 de Julho de 2011, veio, o Sr. Vasco Filipe Mendes Cardoso, dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de alteração de alvará de loteamento n.º 3/97 – lote n.º 1, localizado em Gândara, Vila de Arganil. -----

----- Em 17/05/2011 e 21/06/2011, o projecto foi analisado, transcrevendo-se aqui os pareceres emitidos, para análise em Reunião de Câmara. -----

----- “Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 470, datado de 10 de Maio de 2011, veio o Sr. Vasco Filipe Mendes Cardoso, requer o licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 3/97 – lote n.º 1, localizado em Gândara, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art. 4º do RJUE. -----

----- O processo não se encontra instruído de acordo com o art. 7º da Portaria n.º 232/08, de 11 de Março, encontrando-se em falta a declaração da ANET, termo de responsabilidade do coordenador do projecto e o projecto em suporte digital, bem como o levantamento topográfico georreferenciado com a implantação das edificações.-----

----- A planta síntese agora proposta deverá ser corrigida, isto é, a função destinada a cada um dos pisos de acordo com o apresentado na planta síntese final, não é perceptível de imediato que as caves existentes destinam-se a garagens, e os dois outros pisos para habitação. -----

----- O prédio objecto da presente pretensão, encontra-se omisso na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4289/19971008, a favor do requerente pela inscrição AP. 1 de 1997/10/22, com a área de **300 m²**. -----

----- A presente alteração servirá apenas para a regularização da construção de um anexo com 10 m², pois este tipo de edificações não se encontra prevista no quadro e planta síntese do referido loteamento. -----

----- A presente alteração aumenta a área de construção, contudo esta área não ultrapassa o permitido nas especificações do referido alvará, pelo que não há lugar ao cálculo de áreas de cedência. -----

----- De acordo com o art. 22º, conjugado com o n.º 2 do art. 54º do RMEU, a pretensão encontra-se isenta de discussão pública. -----

----- De acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar todos os proprietários dos lotes para que no prazo de 10 dias úteis se pronunciem sobre a oposição ou não à presente alteração. -----

----- O loteamento encontra-se dentro do raio dos 1300 metros ao nó de Arganil da Variante à E.N. n.º 342, pelo que deverá as Estradas de Portugal se pronunciarem. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a, a notificação ao requerente para entregar o acima sublinhado. -----

----- Propõe-se ainda proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Arganil e Estradas de Portugal e proceder de acordo com o art. 26º do RJUE, notificação a todos os proprietários dos lotes para se pronunciarem sobre a presente alteração.” --

----- 17/05/2011. -----

----- “Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 608, datado de 13 de Junho de 2011, veio, o Sr. Vasco Filipe Mendes Cardoso, dar entrada de elementos com vista o licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 3/97 – lote n.º 1, localizado em Gândara, Vila de Arganil. -----

----- Em 17/05/2011, o presente pedido foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

1. Notificação ao requerente para cumprir com o art.7º da Portaria n.º 232/08, de 11 de Março;

O requerente entrega os elementos, cumprindo assim com o referido artigo.

2. Notificação ao requerente para entregar o levantamento topográfico georreferenciado do lote em causa;

O requerente nada entrega, devendo assim ser novamente solicitado.

3. Notificação ao requerente para alterar o quadro síntese, pois a função a dotar a cada piso não é perceptível como na planta síntese original;

O requerente nada entrega, pelo que deverá ser novamente solicitado.

4. Consulta à Junta de Freguesia;

O parecer da Junta de Freguesia de Arganil é favorável.

5. Consulta às Estradas de Portugal;

O parecer das Estradas de Portugal é favorável.

6. Notificação a todos os proprietários dos lotes de forma a cumprir com o art. 26º do RJUE; No dia 20/05/2011, todos os proprietários foram notificados para que no prazo de 10 dias úteis se pronunciassem. -

Nenhum dos proprietários se pronunciou. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a, a notificação ao requerente para entregar o acima sublinhado.”

----- 21/06/2011 -----

----- Como referido acima, o requerente, vem agora dar entrada de elementos em falta, nomeadamente o levantamento topográfico georreferenciado e corrigir o quadro síntese. -----

----- No diz respeito ao pagamento da TMI, é opinião da presente signatária que não é de aplicar, uma vez que a mesma só é devida no momento da emissão do alvará e o mesmo já foi emitido em 1997, tratando-se agora apenas de um aditamento. -----

----- Como referido no parecer datado de 17/05/2011, a alteração aumenta a área de construção, contudo esta área não ultrapassa o permitido nas especificações do referido alvará, pelo que não há lugar ao cálculo de áreas de cedência, sendo então o valor de **Q1 = 0** -----

----- Não se irá proceder aos cálculos do valor de **Q2**, uma vez que o loteamento já se encontra infra-estruturado. -----

----- Não se procede ao cálculo do valor da caução, uma vez que, não há lugar à construção de mais infra-estruturas. -----

Conclusão: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da Câmara Municipal: -----

a) Dispensar a presente alteração de discussão pública, com base no art. 22º, conjugado com o n.º 2 do art. 54º do RMEU; -----

b) O deferimento da pretensão. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Dispensar a discussão pública com base no artº 22º do RJUE, conjugado com o n.º 2 do art.º 54º do RMEU;-----

-----Aprovar a alteração pretendida, nas condições acima propostas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

